



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 706/2020

Concede Aposentadoria Voluntária à
servidora ISABEL FUCHS
SCHAFHAUSER.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, no art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo de Aposentadoria nº 21/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a partir de **19 de agosto de 2020**, à servidora **ISABEL FUCHS SCHAFHAUSER**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais “B”, nível 2, referência G, com matrícula funcional nº 12807-1.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria são integrais e correspondem ao valor de **R\$ 1.119,13 (mil cento e dezenove reais e treze centavos)**.

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo nacional, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes e revisão geral anual no benefício ora concedido serão feitos na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2020.

Rio Negro, 19 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE